

NÚCLEO DE APROVISIONAMENTO

Convite

Aquisição de FIOS DE SUTURA DE SEDA, SINTÉTICOS E MULTI-REABSORVÍVEIS -

PRC

Consulta Prévia n.º 1BCP20230129

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, na sua redação atual, temos a honra de convidar V/ Exas. a apresentar os vossos melhores preços e demais condições de fornecimento no âmbito do presente procedimento. A presente contratação justifica-se na Impossibilidade de satisfação da necessidade por via de **Recursos Próprios**.

1. Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede à Av. Luís de Camões, n.º 57, Edifício do Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, freguesia de São Pedro, 9004-514 Funchal, com o telefone 291 705 610, o fax 291 742 545, o endereço eletrónico www.sesaram.pt/aprovisionamento e o correio eletrónico aprovisionamento@sesaram.pt relativo ao Núcleo de Aprovisionamento, responsável pelo presente procedimento.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 31 de Janeiro de 2023 do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, nomeado por Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho.

3. Delegação de competências

A entidade adjudicante delega no Júri competência para prestar os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

4. Objeto

- 4.1 O presente procedimento é constituído por 29 lotes e visa a aquisição de **fios de sutura de seda, sintéticos e multi-reabsorvíveis**, com as características mínimas constantes do mapa de artigos em anexo ao presente convite, que aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 4.2 As quantidades dos bens a adquirir poderão sofrer alterações em função do modo de apresentação das embalagens pelo concorrente.

5. Fundamentação legal

A escolha do procedimento, fundamenta-se no disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 20º do CCP.

6. Critério de adjudicação

- 6.1 O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, em que será avaliado o preço.
- 6.2 Em caso de empate na pontuação final das propostas, será considerado o menor prazo de entrega dos produtos.
- 6.3 Se, ainda assim, subsistir a igualdade, proceder-se-á ao desempate através da realização de sorteio a decorrer nos seguintes termos:
- a) O sorteio será presencial e realizar-se-á na presença de um ou mais elementos do Júri, após o termo do prazo de audiência prévia ao relatório preliminar, no Núcleo de Aprovisionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), em dia e hora a comunicar aos concorrentes;
 - b) Os concorrentes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes.
 - c) Será utilizado o sistema de “bolas”, sendo a ordenação a seguinte:
 - A bola branca corresponde ao primeiro lugar
 - A bola preta corresponde ao segundo lugar
 - A bola vermelha corresponde ao terceiro lugar
 - A bola verde corresponde ao quarto lugar.
 - d) A seriação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola será determinada pela maior pontuação obtida através de um lance de dados.
 - e) O(s) concorrente(s) que não possam comparecer ao sorteio podem solicitar a sua representação por uma testemunha a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento, devendo, para o efeito, remeter ao Núcleo de Aprovisionamento uma declaração nesse sentido, até às 17h00 da véspera do dia do sorteio.

- f) Os concorrentes que não compareçam nem queiram fazer-se representar nos termos da alínea precedente, ficarão posicionados nos seguintes termos:
- Tratando-se de empate entre duas propostas, em que compareça apenas um dos concorrentes, este ficará imediatamente posicionado em primeiro lugar, ficando o concorrente que não compareceu posicionado em segundo lugar;
 - Tratando-se de empate entre três ou mais propostas, em que compareçam apenas alguns dos concorrentes, estes ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a realizar de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) supra, sendo os concorrentes ausentes representados por testemunha(s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento;
 - Caso não compareçam quaisquer concorrentes, os mesmos ficarão posicionados nos lugares que resultarem do sorteio a decorrer de acordo com o estipulado nas alíneas c) e d) supra, a realizar por testemunha (s) a designar pelo Coordenador do Núcleo de Aprovisionamento.
- g) Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

7. Preço base

O preço base é de **EUR 17.004,48** (dezassete mil, quatro euros e quarenta e oito cêntimos) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, dividido nos termos do mapa de artigos em anexo ao presente convite.

8. Condições/Características mínimas

- a) Conforme descritas no mapa de artigos a concurso em anexo ao presente convite;

9. Proposta

- 9.1 Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- 9.2 O concorrente pode apresentar proposta para um ou mais lotes a concurso, devendo respeitar as quantidades referentes a cada lote.
- 9.3 Junto com proposta, o concorrente deve apresentar os seguintes elementos:
- a) **Documento que comprove os poderes de representação do concorrente, por quem assina a proposta;**
 - b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I M ao presente convite, do qual faz parte integrante.
 - c) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- I. Preço total em algarismos, e preferencialmente por extenso, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto; No preço consideram-se incluídas todas as despesas inerentes ao transporte para as instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira;
- II. O preço unitário de cada bem, mencionando que a este acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto; Quando na descrição do artigo existe “**VÁRIOS TAMANHOS**”, **deverá ser apresentado**, pelos concorrentes, apenas **1 (um)** preço que contemple todos os tamanhos do bem a adquirir.

9.4 O concorrente deverá apresentar ainda:

- a) Indicação clara do **Prazo de entrega dos produtos** (não poderá ser superior a 10 dias úteis) a contar da receção da nota de encomenda;
- b) **Fichas técnicas e catálogos (Obrigatórias)** onde constem de forma exaustiva as características técnicas dos artigos propostos, de modo a aferir o cumprimento das especificações (em português, espanhol ou inglês);
- c) **Indicação da apresentação das amostras para todos os lotes (obrigatórias, sob pena de exclusão, salvo se o artigo proposto corresponder a uma referência que tenha sido utilizada no SESARAM, EPERAM nos últimos 2 anos, caso em que estão dispensadas). As amostras deverão chegar ao SESARAM, EPERAM, até ao termo da data fixada para a apresentação das propostas; Excecionalmente, poderão ser admitidas até ao final do 5.º dia posterior ao termo da data fixada para a apresentação das propostas, desde que tenham sido comprovadamente expedidas antes dessa data.**
- d) Lista com indicação das amostras (obrigatória);
- e) **Por cada produto apresentado deverá ser indicado:**
 - Quantidade proposta (em função do tipo de embalagem apresentada);
 - Tipo de embalagem e quantidade nela contida;
 - Marca comercial;
 - Prazo de validade, se aplicável;
- f) **Nos termos do Despacho n.º 78/2022, de 9 de fevereiro, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) apenas pode adquirir os dispositivos médicos objeto de codificação pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), e que constem da respetiva base de dados.** Assim, em execução desse despacho:

- i) Os dispositivos médicos têm de estar codificados e incluídos na base de dados do Infarmed, I.P., até à conclusão da fase da habilitação.
 - ii) Só podem ser admitidas ao procedimento as propostas cujos dispositivos médicos estejam devidamente codificados ou, em alternativa, em processo de codificação junto do Infarmed, I.P., em data anterior à do limite de prazo para a apresentação da proposta, comprovando essa situação mediante a apresentação de certidão emitida por esta autoridade.
 - iii) Para este efeito, os concorrentes devem apresentar na sua proposta o código de dispositivo médico (CDM) de cada dispositivo médico proposto.
- g) A proposta deverá referir se o contrato será diretamente operado pelo concorrente ou se, ao invés, o será por outra empresa que, por contrato com este, tem essa representação no território correspondente à Região Autónoma da Madeira;
- 9.5** Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- 9.6** Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, sobre os indicados em algarismos.
- 9.7** A declaração referida na alínea b) do n.º 3, da presente cláusula, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 9.8** À exceção dos catálogos, todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

10. Proposta com variantes

- 10.1** Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 10.2** Não é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

11. Prazo e modo de apresentação da proposta

- 11.1** As propostas e os documentos que as instruem devem ser diretamente apresentados, até **12º (décimo segundo)** dia após o envio deste convite, na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, www.acinGov.pt, devendo ser respeitado o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

O computador utilizado pelos concorrentes deverá estar preparado com os requisitos mínimos disponíveis na plataforma eletrónica usada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, www.acinGov.pt, sob pena

de exclusão da proposta por não observação das formalidades de apresentação das mesmas, nos termos do disposto na alínea I) do nº 2 do artigo 146º do CCP.

11.2 Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto anterior, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

- a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
- b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

11.3 **A proposta e os documentos/ficheiros que lhes associarem devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, previamente ao seu carregamento na plataforma, nos termos dos artigos 54.º e 68º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro.**

ATENÇÃO: Os documentos que integram as pastas compactadas, têm de ser individualmente assinados, nos moldes atrás referidos.

12. Manutenção da proposta

O concorrente obriga-se a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 65º do CCP.

13. Local de entrega/execução

Instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, mais concretamente no Hospital Dr. Nélio Mendonça, no Funchal (indicado na nota de encomenda).

14. Negociação

No presente procedimento não haverá lugar a negociação.

15. Relatório Preliminar/Audiência Prévia/Relatório Final

15.1 Após a análise das propostas, o júri elaborará fundamentadamente o relatório preliminar, o qual será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de **3 (três) dias**, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

- 15.2** Durante a fase de audiência prévia, os concorrentes têm acesso a todas as informações e comunicações escritas de qualquer natureza que tenham sido prestados, bem como às versões finais integrais das propostas apresentadas.
- 15.3** Cumprido o disposto no número anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual analisa as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.
- 15.4** No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 15.5** O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
- 15.6** Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação ou para efeitos de seleção das propostas ou dos concorrentes para a fase de negociação quando, nos termos do disposto na secção seguinte, seja adotada essa fase.
- 15.7** No caso de ter sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à elaboração de relatório preliminar, audiência prévia e relatório final, podendo no entanto, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

16. Notificação da adjudicação/Documentos de Habilitação

- 16.1** O adjudicatário deve entregar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação de adjudicação:
- a)** Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II/M**, anexo ao presente convite e do qual faz parte integrante;
 - b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; (**Registos criminais de todos os gestores/administradores; certidão da segurança social; certidão das finanças**);
 - c)** Documentos exigidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual (**Apenas para entidades com rendimentos gerados no território da RAM**):
 - I.** Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período

atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;

- II. Última declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;
- III. Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- IV. Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.

d) Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas na alínea precedente, devem apresentar declaração sob compromisso de honra (Anexo III – Modelo 3), subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.

16.2 Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário nos termos do disposto no ponto III da alínea a) da presente clausula.

16.3 O adjudicatário deverá ainda apresentar:

- I. Fotocópia simples de **Certidão do Registo Comercial**;
- II. **Procuração**, caso o contrato seja outorgado por Procurador;
- III. Declaração comprovativa, de que dispõe da sua situação regularizada quanto ao pagamento das taxas de comercialização de medicamentos, dispositivos e produtos de saúde, nos termos do despacho n.º 15247/2004 de 30 de junho, publicado no Diário da Republica II Série n.º 177 (**Taxas do INFARMED**), se aplicável;
- IV. Quando a proposta foi acompanhada de certidão do INFARMED,IP que ateste que os dispositivos médicos se encontram em processo de codificação, até ao termo do prazo concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, e caso ainda não o tenha feito deverá o concorrente comprovar que os dispositivos médicos propostos já se encontram codificados e incluídos na base de dados, sob pena de caducar a adjudicação, em cumprimento com o disposto do Despacho n.º 78/2022, de 9 de fevereiro, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM).

16.4 Caso os documentos apresentados ao abrigo do ponto anterior contenham irregularidades que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, será concedido o prazo não superior a 3 (três) dias para a supressão das mesmas.

- 16.5** Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa e ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 16.6** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 16.7** Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica www.acinGov.pt, utilizada pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- 16.8** O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do artigo 81.º do CCP se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

17. Caução

No presente procedimento não haverá lugar a prestação de caução.

- 18. Os anexos I/M e II/M** encontram-se ao dispor para download, na página do SESARAM www.sesaram.pt/aprovisionamento na área de fornecedores.

19. Legislação aplicável

A todos os elementos omissos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I – M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e

artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo 3

“xxx, titular do CC n.º xxx, com morada xxx, na qualidade de gerente/representante da xxxxx com sede em xxx, capital social xxx, NIF xxx, matriculada na conservatória do registo comercial de xxx, declara que o adjudicatário do Concurso N.º _____, não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 23º, 25º e 26º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de Setembro.

Data:

Assinatura:

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

Lote 1 FIO SEDA 0 S/AGULHA (FIO-LONGO)			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0001	FIO SEDA 0 S/AGULHA (FIO-LONGO)	CARTEIRA	216,000
	[Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO		
Total do Lote 1		(Preço Base do Lote)	84,24 €
Lote 2 FIO SEDA 2 C/AG.LANC.3/8 90MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0002	FIO SEDA 2 C/AG.LANC.3/8 90MM	CARTEIRA	72,000
	[Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO		
Total do Lote 2		(Preço Base do Lote)	80,64 €
Lote 3 FIO SEDA 1 C/AG.LANC.3/8 50-60MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0003	FIO SEDA 1 C/AG.LANC.3/8 50-60MM	CARTEIRA	144,000
	[Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO		
Total do Lote 3		(Preço Base do Lote)	154,08 €
Lote 4 FIO SEDA 1 C/AG.LANC.3/8 37-45MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0004	FIO SEDA 1 C/AG.LANC.3/8 37-45MM	CARTEIRA	288,000
	[Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO		
Total do Lote 4		(Preço Base do Lote)	253,44 €
Lote 5 FIO SEDA 2/0 C/AG.LANC.3/8 35-39MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0005	FIO SEDA 2/0 C/AG.LANC.3/8 35-39MM	CARTEIRA	2 988,000
	[Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO		
	[Espec2] CIRURGIA GERAL/GINECOLOGIA		
Total do Lote 5		(Preço Base do Lote)	2 539,80 €

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

Lote 6 FIO SEDA 3/0 C/AG.LANC.3/8 25-30MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0006	FIO SEDA 3/0 C/AG.LANC.3/8 25-30MM [Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO	CARTEIRA	972,000
Total do Lote 6		(Preço Base do Lote)	748,44 €
Lote 7 FIO SEDA 0 C/AG.CIL.1/2 30MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0007	FIO SEDA 0 C/AG.CIL.1/2 30MM [Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO	CARTEIRA	360,000
Total do Lote 7		(Preço Base do Lote)	241,20 €
Lote 8 FIO SEDA 5/0 C/AG.CIL.1/2 16MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0008	FIO SEDA 5/0 C/AG.CIL.1/2 16MM [Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO [Espec2] CIRURGIA PEDIATRICA E GERAL	CARTEIRA	108,000
Total do Lote 8		(Preço Base do Lote)	82,08 €
Lote 9 FIO SEDA 4 S/AGULHA			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0009	FIO SEDA 4 S/AGULHA [Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO [Espec2] CIRURGIA CARDIACA E GERAL	CARTEIRA	48,000
Total do Lote 9		(Preço Base do Lote)	29,76 €
Lote 10 FIO SEDA 4/0 C/AG.LANC.3/8 15-20MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0010	FIO SEDA 4/0 C/AG.LANC.3/8 15-20MM [Espec1] FIO EM SEDA POLIFILAMENTAR ENTRANÇADA RECOBERTO [Espec2] OFTALMOLOGIA	CARTEIRA	2 232,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

Total do Lote	10	(Preço Base do Lote)	1 584,72 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 11 FIO MONOF.POLIAMIDA 5/0 C/AG.LANC.3/8 16MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0011	FIO MONOF.POLIAMIDA 5/0 C/AG.LANC.3/8 16MM	CARTEIRA	252,000
	[Espec1] FIO MONOFILAMENTAR EM POLIAMIDA		

Total do Lote **11** (Preço Base do Lote) **400,68 €**

Lote 12 FIO MONOF.POLIPROPIL.2/0 C/2AG.1/2 TPCT 26MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0012	FIO MONOF.POLIPROPIL.2/0 C/2AG.1/2 TPCT 26MM	CARTEIRA	72,000
	[Espec1] COM AGULHA DUPLA TAPERCUT		
	[Espec2] CIRURGIA GERAL/GINECOLOGIA		

Total do Lote **12** (Preço Base do Lote) **164,88 €**

Lote 13 FIO MONOF.POLIPROPIL.2/0 C/2AG.RECTA 70MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0013	FIO MONOF.POLIPROPIL.2/0 C/2AG.RECTA 70MM	CARTEIRA	24,000
	[Espec1] DUAS AGULHAS CILINDRICAS RETAS DE 70MM		
	[Espec2] CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA GERAL		

Total do Lote **13** (Preço Base do Lote) **69,36 €**

Lote 14 FIO SUTURA ABSORVIVEL 2/0 C/AUTO-ANCORAGEM 30CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0014	FIO SUTURA ABSORVIVEL 2/0 C/AUTO-ANCORAGEM 30CM	CARTEIRA	12,000

Total do Lote **14** (Preço Base do Lote) **330,00 €**

Lote 15 FIO SUTURA ABSORVIVEL 3/0 C/AUTO-ANCORAGEM 23CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0015	FIO SUTURA ABSORVIVEL 3/0 C/AUTO-ANCORAGEM 23CM	UNIDADE	12,000

Total do Lote **15** (Preço Base do Lote) **330,00 €**

Lote 16 FIO MULTIFIL.REABSORV. 0 C/AG.1/2 CIL.30MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
---------	--------	---------	--------------

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

0016	FIO MULTIFIL.REABSORV. 0 C/AG. 1/2 CIL.30MM	CARTEIRA	72,000
	[Espec1] AGULHA 1/2 CIRCULO DE 30MM		
	[Espec2] GINECOLOGIA		
Total do Lote 16 (Preço Base do Lote)		134,64 €	

Lote 17 FIO MULTIFIL.REABSORV.1 C/AG. TAPERCUT1/2 CIL. 30MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0017	FIO MULTIFIL.REABSORV.1 C/AG. TAPERCUT1/2 CIL. 30MM	CARTEIRA	36,000
Total do Lote 17 (Preço Base do Lote)		98,28 €	

Lote 18 FIO MONOF.POLIPROPIL.7/0 C/2AG.3/8 CIL.8MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0018	FIO MONOF.POLIPROPIL.7/0 C/2AG.3/8 CIL.8MM	CARTEIRA	36,000
	[Espec1] DUAS AGULHAS 3/8 CILINDRICAS DE 8MM FIO C/60CM		
Total do Lote 18 (Preço Base do Lote)		245,16 €	

Lote 19 FIO S.PTFE 5/0 C/2AG.1/2 CIL.13MM-75CM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0019	FIO S.PTFE 5/0 C/2AG.1/2 CIL.13MM-75CM	CARTEIRA	36,000
	[Espec1] PTFE 2AGULHAS 1/2 CILINDRICAS 13MM-FIO C/75CM		
	[Espec2] CIR.VASCULAR/CIR.CARDIACA		
Total do Lote 19 (Preço Base do Lote)		108,36 €	

Lote 20 FIO S.PTFE 6/0 C/2AG.3/8 CIL.9MM-60CM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0020	FIO S.PTFE 6/0 C/2AG.3/8 CIL.9MM-60CM	CARTEIRA	72,000
	[Espec1] PTFE 2AGULHAS 3/8 CILINDRICAS 9MM-FIO C/60CM		
	[Espec2] CIRURGIA VASCULAR		
Total do Lote 20 (Preço Base do Lote)		1 080,00 €	

Lote 21 FIO S.PTFE 5/0 C/2AG. 3/8 CILINDRICA 13MM-75CM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0021	FIO S.PTFE 5/0 C/2AG. 3/8 CILINDRICA 13MM-75CM	CARTEIRA	36,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

Total do Lote	21	(Preço Base do Lote)	504,00 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 22 FIO MULTIFIL. ABSORV. RAPIDA 4/0 C/AG.LANC.16MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0022	FIO MULTIFIL. ABSORV. RAPIDA 4/0 C/AG.LANC.16MM	CARTEIRA	36,000
	[Espec1] AGULHA LANCEOLADA 3/8 DE 16MM FIO C/ 70CM		

Total do Lote	22	(Preço Base do Lote)	119,52 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 23 FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 4/0 C/AG.LANC.19MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0023	FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 4/0 C/AG.LANC.19MM	CARTEIRA	324,000
	[Espec1] FIO ENTRANÇADO RECOBERTO, AGULHA CURVA DE CORTE INVERTI DO FIO TRANSP. DE 75CM		

Total do Lote	23	(Preço Base do Lote)	680,40 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

Lote 24 FIO MONOF.REABSORV.RETARD.1 C/AG.CIL.LOOP 50MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0024	FIO MONOF.REABSORV.RETARD.1 C/AG.CIL.LOOP 50MM	CARTEIRA	396,000
	[Espec1] ABSORCAO COMPLETA ENTRE OS 180 E 210 DIAS		

Total do Lote	24	(Preço Base do Lote)	2 376,00 €
----------------------	-----------	----------------------	-------------------

Lote 25 FIO MONOF.REABSORV.RETARD.4/0 C/AG.CIL.1/2 20MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0025	FIO MONOF.REABSORV.RETARD.4/0 C/AG.CIL.1/2 20MM	CARTEIRA	36,000
	[Espec1] ABSORCAO COMPLETA ENTRE OS 180 E 210 DIAS		

Total do Lote	25	(Preço Base do Lote)	53,64 €
----------------------	-----------	----------------------	----------------

Lote 26 FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 0 C/AG.CIL.1/2 37MM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0026	FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 0 C/AG.CIL.1/2 37MM	CARTEIRA	396,000
	[Espec1] COM AGULHA TAPERCUT		
	[Espec2] CIRURGIA GERAL/GINECOLOGIA		

Total do Lote	26	(Preço Base do Lote)	894,96 €
----------------------	-----------	----------------------	-----------------

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20230129**

Fornecimento de **PRC - FIOS DE SUTURA DE SEDA SINTETICOS E MULTI-REABSORVIVEIS**

Lote 27 FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 2/0 C/AG.CIL. 30MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0027	FIO MULTIFIL. REABSORV. RAPIDA 2/0 C/AG.CIL. 30MM	CARTEIRA	1 332,000
	[Espec1] FIO INCOLOR DE 75CM		
	[Espec2] CIRURGIA GERAL/GINECOLOGIA		
Total do Lote 27		(Preço Base do Lote)	2 464,20 €

Lote 28 FIO MULTIFIL. REABSORV. 2/0 C/AG. LANC. 1/2 30 CM APROX			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0028	FIO MULTIFIL. REABSORV. 2/0 C/AG. LANC. 1/2 30 CM APROX	CARTEIRA	540,000
Total do Lote 28		(Preço Base do Lote)	820,80 €

Lote 29 FIO MULTIFIL. REABSORV. 0 C/AG. 1/2 LANC. 40MM			
Posição	Artigo	Unidade	Quant. Pedida
0029	FIO MULTIFIL. REABSORV. 0 C/AG. 1/2 LANC. 40MM	CARTEIRA	144,000
	[Espec1] AGULHA LANCEOLADA DE CORTE INVERTIDO		
Total do Lote 29		(Preço Base do Lote)	331,20 €

Total dos Lotes		(Preço Base do Concurso)	17 004,48 €
-----------------	--	--------------------------	-------------